



## **CARTA DE ARREMATÇÃO**

- 1. Carta de Arrematação** – via original
- 2. Auto de Arrematação** – via original
- 3. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e quitação** – caso já tiver recolhido
- 4. Espelho do valor venal do imóvel atualizado-Cadastro Imobiliário - IPTU** – PREFEITURA;

PESSOA JURÍDICA apresentar:

- \* Requerimento com firma reconhecida do(s) (socio/proprietário ou procurador legal) via original
- \* Contrato Social e Alterações – via autenticada
- \* Certidão da Junta Comercial (atualizada 30 dias) registrado o último arquivamento se houver – via autenticada